

**EDITAL Nº 02/2022
DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº 8.934/94 no Decreto Federal nº 1.800/96, e demais disposições regulamentares:

Considerando que compete ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, no tocante as Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização, no plano técnico, conforme art. 4º Da Lei Federal nº 8.934/94;

Considerando a necessidade da atualização do banco de dados relativos aos auxiliares do comércio que exercem a atividade de tradutor público perante a JUCESE;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 72 do DREI;


Considerando o disposto na Resolução Plenária nº 01/2014.

RESOLVE

NOTIFICAR todos os tradutores oficiais matriculados nos quadros da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, a fim de que procedam ao seu recadastramento através da apresentação dos documentos atualizados comprobatórios dos requisitos de matrícula, até o dia 31 de março de 2022, sob pena de inaptdição para o exercício da profissão. As orientações e a relação de documentos necessários ao recadastramento estarão disponíveis no site da JUCESE (www.jucese.se.gov.br).

Publique-se.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2022.



Marco Antônio Pinho de Freitas

Presidente - JUCESE